

**EMENDA Nº - CMMPV**  
(à MPV nº 746, de 2016)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016:

“**Art. XX.** O Poder Público competente instituirá o regime de dedicação exclusiva para os docentes do ensino médio, na forma da lei.

**Parágrafo único.** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os sistemas de ensino facultarão aos atuais ocupantes de cargos docentes a opção pelo regime de dedicação exclusiva, observando-se o pagamento de remuneração nunca inferior a 70% (setenta por cento) da que é devida aos professores das instituições federais de educação superior com titulação equivalente. (NR) ”

## **JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo em tela faz parte do esforço com vistas à ampliação da valorização dos professores da educação básica. O propósito é a criação de mais um incentivo aos profissionais que escolhem dedicar-se exclusivamente ao ensino de crianças e adolescentes.

O magistério brasileiro apresenta graves distorções salariais, uma vez que as remunerações são maiores na educação superior, o que acaba por atrair os melhores quadros, inclusive pelo conforto no trato com um público adulto e maduro. O sistema atual, perverso por natureza, reserva à educação básica os profissionais menos qualificados.

Os mais de 2 milhões de professores da educação de base estão desmotivados pela má remuneração, pela degradação do espaço de trabalho, pela falta de equipamentos e pelo resultado insatisfatório do seu esforço.

A impossibilidade de atrair profissionais bem qualificados e a falta de motivação dos que estão nas escolas impedem, então, a melhoria dos padrões educacionais como um todo.

Hoje, infelizmente, o magistério chega a ser visto como atividade secundária, a definição de um padrão mínimo para salário e formação do



professor é um passo fundamental. A revolução educacional somente ocorrerá quando o magistério atrair os quadros mais brilhantes.

O objetivo desta emenda, portanto, é incentivar os docentes a se dedicarem a um único cargo, o que evitaria o excesso de trabalho e melhoraria o rendimento em sala de aula. Hoje, devido ao baixo salário da categoria, esses profissionais acumulam cargos e acabam se desgastando.

A vinculação da remuneração dos professores da educação básica aos salários pagos aos professores que se dedicam exclusivamente às instituições federais, combateria a grande diversidade de salários pagos pelos diferentes gestores educacionais, tanto nos estados quanto nos municípios.

É, pois, com o espírito de contribuir para a valorização dos profissionais da educação básica e oferecer resposta a esses desafios, e, sobretudo, para que nossas crianças e adolescentes tenham acesso a uma escola de qualidade, que submetemos este dispositivo aos nobres colegas Senadores, a quem pedimos apoio para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**



SF/16127.28619-00